

Data da reunião ordinária: 18-10-2004

Início da reunião: 14:30 horas

Términus da reunião: 18:00 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros da Câmara Municipal do Entroncamento que comparecem à reunião:

Presidente: Jaime Manuel Gonçalves Ramos

Vereadores:

Luís Filipe Mesquita Boavida
António Silvino da Costa Ferreira
Manuel Carlos das Neves da Severina
Henrique dos Reis Leal
António Valente de Almeida

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas: João José Pescador de Matos Fanha Vieira

Faltas por justificar:

Resumo diário da Tesouraria: 18-10-2004

Operações Orçamentais: 1.374.364,78

Operações de Tesouraria: 22.025,77

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 11 de Outubro de 2004, que depois de lida e corrigida foi aprovada e assinada por todos os presentes, com excepção do Exmo. Presidente por não ter estado presente na mesma.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Após a aceitação das inscrições do público, nos termos do nº 2, artº 8º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, no início da reunião, aos seguintes munícipes:

- 1º - SR VIRGÍLIO ROSÁRIO RAFAEL, residente na Rua Rui Coelho Aires da Silva, nº 14 - Entroncamento, no seguimento dos abaixo assinados que entregou acerca da Passagem Superior sobre a A23, e da deslocação que o Sr Presidente fez a Lisboa, pergunta se existem mais alguns dados sobre a situação.

- O Exmo. Presidente informou que dos contactos que fez não encontraram nada escrito, mas logo que tenha algum dado concreto dará conhecimento, de seguida deu a palavra ao Sr Vice-Presidente que informou que aquando da primeira abordagem com o Sr Director do Instituto de Estradas de Santarém, este comunicou que o Instituto só tem responsabilidade nos tabuleiros, o que não lhes pareceu muito correcto, pelo que consultaram o processo no qual consta o projecto e os documentos das respectivas expropriações efectuadas entre o Instituto de Estradas de Portugal (ex-J.A.E.) e os proprietários.

- Todos estes documentos foram remetidos àquele Instituto, pelo que se aguarda, neste momento, que o mesmo se pronuncie sobre de quem é a responsabilidade dos acessos, dado que foram eles que efectuaram as expropriações e não a Câmara.

- 2ª - SRª MARIA EMÍLIA CAMPOS VAZ, residente na Rua D. Nuno Álvares Pereira, nº 7, 1º Dtº - Entroncamento, sobre o estacionamento de camiões durante todo o dia junto da sua loja, situada no Mercado Diário, assim como de carros de mão para abastecimento dos comerciantes do referido Mercado.

- Na altura da reunião efectuada no Centro Cultural foi dito pelo Sr Presidente que o estacionamento seria só para cargas e descargas, o que não está a acontecer, tendo já chamado algumas vezes a P.S.P., que lhe disse não poderem fazer nada, só agiriam com ordens da Câmara.

- O Exmo. Presidente informou que o que disse no Centro Cultural, reafirma-o de novo, o estacionamento só é permitido para cargas e descargas na zona envolvente do Mercado, durante o máximo de uma hora, com excepção da zona pedonal da Rua António Lucas, que foi agora alterado.

- Quanto à actuação da P.S.P. vai pessoalmente tratar do assunto junto da mesma.

INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra ao Vereador Sr:

- 1 - VEREADOR SR HENRIQUE LEAL

- Sobre o 24 de Novembro, informou que hoje, às 16 horas, vem cá a empresa do espectáculo com a qual se tem contactado para verificar as condições do Pavilhão.
- Na Sexta-Feira, esteve cá uma empresa que tem feito propostas na área da música e as condições do Pavilhão deixam muito a desejar, isto é, o eco é enorme, julga não ser viável.
- Também, tem um conjunto de propostas para o 24 de Novembro, que na altura trará para análise.

- 2 - VEREADOR SR NEVES DA SEVERINA

- a) Sobre o Ribeiro que passa na Zona Industrial, junto ao Casal Vidigal, reparou que as águas do mesmo são bastante escuras e o leito até parece alcatrão.
- Não sabe se esta água suja vem da Zona Industrial ou se é problema da ETAR. Gostaria que fosse verificada esta situação.
- b) Também, na Zona Industrial verificou que existem algumas sarjetas em muito mau estado e até sem tampa e cheias de lixo, como acontece junto dos Pavilhões da Firma Ezequiel Martins e da Entrovidro.
- Julga que estas situações deverão ser verificadas, dado que poderão trazer inconvenientes para a Câmara.
- Sobre estas questões, o Exmo. Presidente referiu no que concerne às águas do Ribeiro, que o Sr Vereador, se assim o entender, fale com o Engº Nuno Valente e analisem conjuntamente a situação no local.
- Quanto às sarjetas também deverá dirigir-se ao Encarregado Lima Fernandes e colocar-lhe a situação para ser averiguada.

- 3 - VEREADOR SR ANTÓNIO COSTA FERREIRA

- a) Sobre a sugestão efectuada pelo Sr Presidente, no sentido dos Vereadores apresentarem propostas para atribuição das casas de habitação social, informou que consultou os Serviços de Habitação, que o informaram que das 600 inscrições, existem cerca de 40/50 casos que poderão ser considerados como actualizados, quanto aos restantes já não se justificam, porque existem pedidos de há 12 anos para cá.
- Também foi informado e pelo que viu na Internet, existe o Decreto-Lei nº 50/77, de 11 de Agosto, que regula a atribuição de casas de habitação social.
- Foi também informado que existe uma proposta de Regulamento dos Serviços, que neste momento, está na Drª Fátima Rosa para análise.
- Pensa que existe urgência e necessidade na implementação deste Regulamento, e só quando o mesmo for presente à Câmara para apreciação é que deverá apresentar as sugestões que julgar necessárias.
- Por fim, referiu que ficou bem impressionado com os Serviços que lhe pareceram estar interessados na resolução deste problema.

- b) Acerca dos acessos ao E'Leclerc, volta a frisar a necessidade do arranjo destes acessos, visto que começaram as chuvas e as pessoas passam por um lamaçal.
- Pensa que deve haver por parte da Empresa também alguma preocupação e a Câmara deve fazer pressão para que se criem condições adequadas para o bem estar e segurança das pessoas.
- c) No que respeita à aprovação do PIDDAC, mostrou-se preocupado porque não sabe quais as verbas que estão destinadas ao Centro de Saúde e ao Centro de Dia.
- Pensa que os partidos aqui representados deveriam ter um maior empenho sobre esta matéria.
- Sobre estas questões, o Exmo. Presidente informou:
- No que respeita ao Centro de Saúde, ainda hoje assinou o ofício dirigido ao Sr Ministro da Saúde a remeter a Moção aprovada na Assembleia Municipal e que esta Câmara deliberou remeter na sua reunião de 6 do corrente.
- Quanto ao Centro de Dia existe um estudo prévio aprovado por esta Câmara.
- Em relação aos acessos de peões ao E'Leclerc, a todo o momento será tratado, dado que será contemplado no projecto do troço da ciclovia.
- Sobre a habitação social, já mandou elaborar um estudo de todas as famílias do Bairro para servir de fundamentação à Câmara.
- Existe também uma lista dos Serviços contemplando o número de famílias inscritas e os pedidos de habitação social desde 2000/2001 e até 2004.
- Também já deu instruções aos Serviços para elaborarem uma lista de prioridades, devidamente fundamentada, a fim desta Câmara analisar e resolver a situação de entrega das habitações o mais rapidamente possível.

- 4 - EXMO. PRESIDENTE

- Acerca do pedido de informação prévia relativo ao prédio sito na Rua Afonso de Albuquerque, em nome de Gualter Fernando Farinha, o Exmo. Presidente informou os Senhores Vereadores que já tinha, oportunamente, manifestado a intenção ao Sr. Gualter Fernando Farinha de se concretizar a permuta do seu terreno sito na Rua Afonso de Albuquerque (descrito na Conservatória do registo Predial do Entroncamento sob o nº. 02144) com a capacidade edificatória de 7,6 fogos (8 fogos) (conforme informação dos Serviços Municipais de 06 de Maio de 2002 presente em reunião da Câmara Municipal de 07 de Maio de 2002) por um outro terreno, propriedade da Câmara Municipal do Entroncamento com a mesma capacidade de construção.
- Nesta sequência, irá o Sr. Presidente convocar o Sr. Gualter no sentido de reiterar a proposta formulada anteriormente.
- A Câmara Municipal, tudo visto e analisado deliberou, por unanimidade, concordar com a informação prestada, e dela dar conhecimento ao Sr. Gualter e ao Sr. Provedor de Justiça.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC.DESPORT.CULTURAIS DO ENTRº

UFE-ALUGUER PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO ESCOLA DR RUY DE ANDRADE

- Na sequência do ofício nº 43/04.UFE, datado de 22 de Setembro, do União Futebol do Entroncamento, foi presente da Chefe de Repartição da Secção de Contabilidade a seguinte informação referente ao pagamento do aluguer do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Dr Ruy de Andrade:
- «Conforme expediente apenso, solicita a associação em epígrafe, o pagamento no valor de 1.080,00 euros à Escola Dr Ruy de Andrade, pelo aluguer do pavilhão gimnodesportivo à secção de basquetebol durante o ano lectivo de 2002/2003.
- Na ausência de deliberação ou despacho a autorizar este tipo de despesa, e pretendendo-se dar o devido andamento ao processo, sugere a signatária (isto a exemplo idênticos assuntos) que este processo seja precedido de deliberação tomada para o efeito.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, retirar este assunto da reunião para esclarecerem qual o ano lectivo a que se referem.

TAXAS E LICENÇAS-SERVIÇOS DE IMPOST.L.T.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- Da Secção de Impostos Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Delegação de Competências”:
- “Atenta a deliberação de 26/01/2004 e dando cumprimento ao nº 3 do artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Impostos Licenças e Taxas, no período de 06/10/04 a 08/10/2004.
- Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim do Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara.”
- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.

PATRIMÓNIO

INVENTÁRIO E CADASTRO DO PATRIMÓNIO

- Do Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Financeiros, foi presente a informação que abaixo se transcreve, relativa ao “Inventário e Cadastro do Património”:
- Assim:
- «Na reunião de Câmara de 27/9/2004, o Sr. Vereador António Ferreira propôs a elaboração do Regulamento sobre Inventário e Cadastro do Património Municipal.
- Em reunião de 3 de Dezembro de 2001 a Câmara aprovou o projecto Regulamento de Inventário e Cadastro do Património (vd. deliberação anexa) o qual foi publicado no apêndice 14 da II Série do DR nº 41 de 18/02/2002.
- Entretanto, tendo sido aperfeiçoados os conhecimentos sobre estas matérias, chegou-se à conclusão que elas são de eficácia interna e não externa, pelo que não se trata de um Regulamento mas sim de Normas, não sendo por isso necessária a aprovação pela Assembleia Municipal [alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei 5-A/2002], mas sim somente pela Câmara, o que já tinha acontecido em 3/12/2001, por unanimidade.
- Desse facto foi informado o Senhor Presidente da Câmara, conforme cópia de informação que se junta.

- É provável que exista aqui um lapso dos serviços dado que após se ter definido o caminho a seguir se deveria ter sido solicitada à Câmara a aprovação das Normas e não do Regulamento.
- No entanto, deve referir-se que não se propõe qualquer alteração ao articulado nele contido o qual está a ser estritamente cumprido pelos serviços.
- Para que o ponto de vista formal seja integralmente satisfeito, propõe-se à Câmara o seguinte:
 - 1) que considere a referência ao documento “Projecto de Regulamento de Inventário e Cadastro do Património” como “Normas de Inventário e Cadastro do Património”;
 - 2) que homologue a aprovação das Normas reportada à data de aprovação do projecto de Regulamento, visto que não existem alterações ao articulado, à excepção dos pontos seguintes;
 - 3) que todas as referências feitas no texto a “projecto de regulamento” e “regulamento” sejam substituídas por “normas”;
 - 4) que o artigo 37º passe a ter a seguinte redacção:
- Artigo 37º
- Entrada em vigor
- O presente normativo entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação pela Câmara Municipal.
- Anexa-se a redacção final das normas.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

IMI/IMT

- Do Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Financeiros, foi presente uma informação pormenorizada sobre as receitas e despesas deste Município, durante os anos de 1998 até ao final de Setembro de 2004, no que respeita à Contribuição Autárquica/IMI e SISA/IMT.
- A Câmara após tomar conhecimento desta informação e discutir demoradamente o assunto, aprovou a seguinte proposta, que foi subscrita por todos os elementos:
 - «A natureza do Imposto Municipal sobre Imóveis e do Imposto Municipal sobre as Transacções Onerosas de Imóveis, como impostos, não devem ser confundidos na sua concepção e no objectivo da sua aplicação. Este imposto é de grande importância para as autarquias mesmo sujeito às flutuações do mercado imobiliário.
 - O IMT, ou Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, é o imposto que corresponde à antiga Sisa. Como o próprio nome indica, incide sobre a transmissão de propriedade a título oneroso e operações equiparadas.
 - Colecta em sede de Imposto Municipal sobre transacção de propriedade (IMT/SISA)
 - Em 2003
 - 1.ª e 2.ª tranche – 836.067,36 €
 - 3.ª tranche – 303.418.82 €
 - Total anual 1.139.455.18 € (este valor respeita a cobranças de 2003 e cobranças de anos anteriores em atraso)
 - Em 2004
 - 1.ª tranche – 438.468 € (última informação do Sr. Presidente)

- 2.^a tranche – 80.484 € (Finanças, em 30 Setembro) Total cobrado até Setembro 518.952 €
- 3.^a tranche - depende de vários factores muitos deles dependentes da conjuntura económica e da eficiência da máquina fiscal.
- Total anual (estimativa) ???
- Face aos resultados obtidos, as Câmaras devem relembrar ao Governo os compromissos assumidos aquando da alteração do regime de transacções onerosas de imóveis. O Governo comprometeu-se compensar os Municípios que tivessem quebras nas receitas devido às alterações introduzidas neste tipo de imposto, que regula o regime de transacções onerosas de imóveis. Relembrem-se as circunstâncias em que o Governo alterou o regime do imposto beneficiando os cofres de Estado com o fim dos apoios aos jovens na aquisição de casa própria e prejudicando os municípios numa das suas principais fontes de receita. Esta política resultou em prejuízo para os jovens casais, para as autarquias locais e sectores da indústria de construção.
- Propõe-se que os serviços, sobre este assunto, elaborem um *dossier* a enviar à ANMP, ao Governo, ao ministério da tutela, à Assembleia da República e aos Grupos Parlamentares dos Partidos com assento na Assembleia da República, apelando para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Governo.»

- Seguidamente, foi presente outra proposta, que a seguir se transcreve, que foi subscrita pelos Vereadores Srs António Costa Ferreira, Henrique Leal, Neves da Severina e Valente de Almeida:
- «O IMI, ou Imposto Municipal sobre Imóveis, é o imposto que corresponde à antiga *Contribuição Autárquica*. Incide sobre o valor patrimonial tributário dos imóveis situados em território português e a sua receita reverte a favor dos municípios onde se localizem.
- Análise de dados:
- Colecta em sede de Imposto sobre o valor patrimonial tributário (IMI / CA(IA))
- Em 2003 (CA)
- 1.^a tranche - 742.138,0 €
- 2.^a tranche - 270.653,0 € (± em 30 Setembro)
- 3.^a tranche - 110.375 € (último trimestre) 9,83 % do total anual
- Total anual 1.123.166 € (este valor respeita a cobranças de 2003 e cobranças de anos anteriores em atraso)
- Em 2004 (CA e IMI)
- 1.^a tranche - 951.020 € (última informação do Sr. Presidente)
- 2.^a tranche - 245.374 € (Finanças, em 30 Setembro) Total cobrado até Setembro 1.196.394,5 €
- 3.^a tranche (extrapolado tendo em conta o ano anterior) - 117.606 € (tendo em conta o último trimestre de 2003, que representa 9,83 % do total anual.
- Total anual 1.134.000 € (estimativa) (este valor respeita a cobranças de 2003 e cobranças de anos anteriores em atraso)
- No Entroncamento, face ao aumento esperado em sede de colecta de IMI, superior à inflação, para o ano em presença, e aos aumentos que se perspectivam devido ao efeito do “largar do travão” que determinam os montantes máximos de crescimento do imposto que incide sobre os imóveis, no período de transição de vários anos (este ano 60 €, em 2005 - 75€, etc...), propõe-se que a taxa a aplicar no ano de 2005 seja de 0,6 %, valor razoável tendo em conta a realidade local.

- Não se pode confundir o IMI com o Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis pois quanto à queda dos montantes cobrados deste último há um compromisso do Governo do qual não nos podemos esquecer.
- Esclarecimento: a diferença dos números apresentados neste documento e no documento dos serviços devem-se ao facto dos últimos deduzirem os montantes em dívida cobrados referentes anos anteriores. A opção de contabilizá-los deve-se ao facto dos atrasos serem uma situação vulgar no nosso País e mesmo assim há que ter em conta o perdão fiscal de 2002. Provavelmente não haverá outro tão breve, pelo que deveremos contar com as dívidas e incentivar as Finanças a um esforço suplementar na regularização das mesmas.»
- Após aceitação e discussão desta proposta, foi a mesma, depois de votada, aprovada, por maioria, com 4 votos a favor, dos seus subscritores e 2 abstenções, do Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente.
- Mais foi deliberado remeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

- Foram feitas as seguintes declarações de voto:
- Do Exmo. Presidente e Vice-Presidente:
- «Abstivemo-nos, porque não pudemos subscrever esta proposta, dado que ela é carente de dados e não perspectivando valores para o ano de 2005».

- Do Vereador Sr António Costa Ferreira:
- «1. Pela segunda vez, os órgãos municipais (câmaras e assembleias) são chamados a deliberar sobre as taxas do IMI e, eventualmente, sobre os seus possíveis agravamentos e desagravamentos.

- 2. Trata-se da primeira vez em que, por um lado, estão disponíveis dados reais que permitem validar as estimativas iniciais da administração fiscal e, por outro, são conhecidos os primeiros reflexos sociais da reforma, relativamente aos quais não deve ser esquecido o seu amortecimento por efeito da norma travão transitória que limitou o crescimento do imposto a € 60 por prédio, mas que, no próximo ano, crescerá para €135 (mais € 75).

- 3. Quanto ao segundo ponto, o do amortecimento introduzido pela norma travão, é necessário ter em consideração que:
- a. Os efeitos do agravamento fiscal continuarão a fazer-se sentir no próximo ano e seguintes, em número cada vez mais reduzido de casos, mas com intensidade superior;
- b. Haverá um acréscimo «natural» do valor liquidado directamente decorrente do crescimento da colecta máxima nos casos em que ela excedia, por prédio, € 60 mais do que a contribuição autárquica liquidada (ou devida, em caso de isenção) no ano anterior;
- c. Embora em número progressivamente menor de casos, poderá funcionar em sentido contrário, quer dizer, mesmo existindo desagravamento fiscal de iniciativa municipal (nomeadamente por redução da taxa), haverá contribuintes individuais que não verão reduzir-se o valor do imposto a pagar e outros ainda para quem o imposto pode aumentar.

- 4. Por fim, os impactos da reforma tributária são indissociáveis da intensa campanha, promovida pelo governo e pelo patronato, para responsabilizar, em exclusivo, os municípios e os autarcas pelos seus efeitos nos rendimentos dos agregados familiares, o que reclama um esforço acrescido de informação para restabelecer a real responsabilidade dos autores da reforma que, como se sabe, mantém intocada a tributação da propriedade rústica, se auto limitou ao património imobiliário, sem beliscar o essencial do regime de isenções injustificadas, por um lado, e, por outro, preservando os benefícios e isenções leoninos para o património mobiliário (acções, obrigações e outros títulos) e os rendimentos do capital financeiro, em geral.

- 5. Em toda esta matéria é conveniente recordar que:

- a. O princípio do «utilizador – pagador», presente na igualização dos proprietários perante o imposto e cuja aplicação é acriticamente reclamada por largos sectores de opinião, coaduna-se, na perfeição, com o liberalismo mais radical, para o qual a igualdade reside na forma e a diferença real entre pessoas e grupos sociais (competindo num mesmo quadro de igualdade formal) é um elemento natural «positivo» do processo de selecção que premeia os mais hábeis e fortes e subordina os mais fracos;

- b. O regime tributário sobre o património imobiliário onera, em especial, os imóveis urbanos e mais de 2/3 das famílias portuguesas são «proprietárias» da sua habitação e mais que se não podem ignorar a função social da habitação, em geral, ou o direito constitucional à habitação;

- c. O património imobiliário encontra-se sujeito a taxas e impostos diversos, porque de natureza, com incidência e fundamentos diversos: não é justo nem lícito fazer pagar aos actuais proprietários, através do IMI, aquilo que os municípios perderam de receita pela quebra da Sisa/IMT e que seria pago por outros – seriam os que já pagaram Sisa (ou dela ficaram isentos, no todo ou em parte) quem, agora, voltaria a contribuir para suportar o dito deficit (apresentado em documento de câmara).

- 6. Na fixação das taxas de IMI e de factores de agravamento ou desagravamento, se é justo ter em consideração os seus reflexos na receita municipal, nomeadamente no sentido de impedir quebras acentuadas, é imperioso, sobretudo, ter em atenção os seus efeitos nos orçamentos familiares, particularmente nos dos agregados de menores rendimentos.

- 7. Sabendo-se, como se sabe, que:

- a. A actual reforma tributária teve efeitos de sinal contrário em diversos municípios, proporcionado, na maioria dos casos, um significativo acréscimo de receita e, em alguns, diminuição desta, mesmo com aplicação das taxas máximas (o que, aliás, se encontrava previsto), sendo, apesar de tudo, conhecido que o acréscimo global de receita liquidada rondará os 30 milhões de euros;

- b. Não podem ainda ser conhecidos os efeitos da nova forma de determinação do valor patrimonial, mas certo é que nas condições concretas do Entroncamento estima-se que a colecta ultrapasse largamente a taxa de infracção, com tendência para subir ainda mais no próximo ano. Portanto justifica-se a redução em dois décimos de pontos percentuais na taxa a cobrar no próximo ano (2005).

- 8. Concluindo
- A Autarquia deve:
 - a. Aplicar princípios de justiça fiscal, dentro do limitadíssimo âmbito de intervenção municipal;
 - b. Dedicar atenção especial aos efeitos das decisões nos rendimentos dos agregados familiares de menores recursos, em particular dos assalariados e dos reformados, pensionistas e idosos;
 - c. Aplicar as taxas máximas de IMI só quando imprescindível para a manutenção de um volume total de imposto liquidado próximo do anterior e, mesmo assim, sem prejuízo dos considerandos anteriores;
 - d. Afixar as menores taxas possíveis, baixando as actuais porque o imposto liquidado cresceu e se prevê crescer a um ritmo significativamente superior ao da inflação;
 - e. Deve facultar informação e esclarecimento para os munícipes obterem redução ou mesmo isenção do imposto.
 - f. Pressionar os serviços competentes para melhorar o sistema de cobrança da receita liquidada e não paga para a manutenção ou mesmo elevação da receita de IMI;
 - g. Desencadear a exigência de compensações pela quebra de receitas de Sisa, não alienando na ANMP o direito de reclamação de cada município.
- 9. Por fim, deverá ter-se também presente que as medidas conducentes a uma maior justiça fiscal relativa, nomeadamente as de desagravamento, poderão, nalguns casos, não produzir quaisquer efeitos práticos imediatos, o que vem reforçar a necessidade de serem acompanhadas de campanhas de informação e esclarecimento das populações.»

DESPORTO

PROFESSOR DE NATAÇÃO

- Dos Serviços de Desporto foi presente uma informação, a comunicar que para dar continuidade às aulas de natação a todos os alunos do 1º CEB do Concelho, solicita a contratação de um professor em regime de avença, sugerindo o professor José Jorge Lucas de Lemos.
- Mais informa que o montante a pagar mensalmente será de 440 € (quatrocentos e quarenta euros), caso assim seja entendido, tendo em consideração as 10 horas de leccionação semanais.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROFESSORES P/AULAS DE EXPRESSÃO E EDUCAÇÃO FÍSICO MOTORA

- O Vereador Sr Henrique Leal ausentou-se durante a apreciação deste assunto.
- Dos Serviços de Desporto foi presente uma informação, a comunicar que com vista a dar seguimento às Aulas de Expressão e Educação Físico Motora no 1º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Pré-escolar, aconselha a contratação dos mesmos professores do ano lectivo anterior que são: Gonçalo Filipe Mendes Leal e Carlos José Marques Filipe.

- Mais informa que o montante a pagar mensalmente a cada um dos professores será, de 650€ (seiscentos e cinquenta euros), caso assim seja entendido, tendo em consideração as 20 horas de leccionação semanais.
- Informa ainda, que no seguimento da impossibilidade do professor Gonçalo Leal leccionar, o professor Carlos José assumiu 2 das turmas daquele professor, pelo que, a avença deverá ser alterada de 650€/mês para 715€/mês, até ao retorno do professor Gonçalo.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AULAS EXP.ED.FISICO MOTORA-SUBSTITUIÇÃO DO PROFESSOR GONÇALO

- O Exmo. Presidente retirou-se da reunião durante a apreciação deste assunto, assumindo a Presidência o Sr Vice-Presidente Luís Filipe Boavida.
- Também, durante a apreciação deste assunto ausentou-se o Vereador Sr Henrique Leal.
- Dos Serviços de Desporto foi presente uma informação, a comunicar que no seguimento do acidente do Sr Professor Gonçalo Leal e na impossibilidade de leccionar, aconselha a contratação da Professora Sandra Marisa Rodrigues Rolo, pelo tempo estritamente necessário para a reabilitação do mesmo.
- Mais informa que o montante a pagar mensalmente será de 585 € (quinhentos e oitenta e cinco euros), caso assim seja entendido, tendo em consideração as 18 horas de leccionação semanais.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AULAS EXP.ED.FISICO MOTORA-ACIDENTE DO PROFESSOR GONÇALO LEAL

- Durante a apreciação deste assunto o Vereador Sr Henrique Leal não se encontrava presente.
- Presente, também, pelo Exmo. Presidente outra informação dos Serviços de Desporto, dando conhecimento que o Professor Gonçalo Leal teve um acidente no dia 10 de Outubro, tendo fracturado a tibia e o perónio pelo que não pode leccionar por um período indeterminado, anexando a declaração de internamento hospitalar.
- Mais informa que caso seja entendido deverá o contrato do Professor ser realizado após a alta médica, devendo no entanto providenciar a sua imediata substituição pelo tempo estritamente necessário para a sua reabilitação.
- Os dados relativos à substituição do Professor Gonçalo serão alvo de futura informação.
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou proceder em conformidade.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EDIFÍCIOS CULTURAIS

ADESÃO-MUN.ENTºÀ REDE TEATROS/CINE-TEATROS REGIÃO LISBOA E VALE DO TEJO

- Do Vereador Sr Henrique Leal foi presente a seguinte proposta referente à Adesão do Município do Entroncamento à Rede de Teatros e Cine-Teatros da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

- «Está concluído o processo desenvolvido pela empresa Quaternaire para a CCDR de Lisboa e Vale do Tejo e no qual participaram, integrando o grupo de trabalho, autarcas em representação dos municípios da região.
- Como corolário do levantamento das infra-estruturas e do diagnóstico realizado, é apresentada aos municípios uma proposta de constituição de uma associação e bem assim os respectivos estatutos.
- Os objectivos desta associação, globalmente, traduzem-se na criação de uma rede que permita promover e otimizar a prestação de serviços culturais no quadro de uma gestão integrada dos teatros e cine-teatros da Região de Lisboa e Vale do Tejo.
- Em tempo, informei o senhor Presidente da Câmara do andamento de todo o processo e facultei a documentação para conhecimento dos senhores vereadores. De uma forma mais objectiva destaco, nessa documentação o item “o que é que os municípios têm a ganhar com a rede ?”
- Considerando que todo o processo está devidamente contextualizado e manifestando-me disponível para os esclarecimentos ao meu alcance, proponho a adesão do município do Entroncamento à Rede de Teatros e Cine-Teatros da Região de Lisboa e Vale do Tejo com uma quotização anual de 8500 € na rubrica “quotas de funcionamento” e de 11520 € na rubrica “quotas de financiamento da programação”, num total anual de 20020 € de quotização do município do Entroncamento.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar a integração do Município do Entroncamento na Associação de Teatros em Rede, bem como os respectivos estatutos, remetendo à aprovação da próxima Assembleia Municipal.
- Este projecto, baseado num estudo realizado pela Quaternaire Portugal, a pedido da CCDRLVT (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo), sobre os Teatros Municipais de Lisboa e Vale do Tejo, visa criar uma Rede de Teatros Municipais de Lisboa e Vale do Tejo.
- O objectivo da criação desta rede é potenciar sinergias de modo a qualificar a gestão e programação de teatros, cine-teatros e auditórios, bem como melhorar e qualificar a prestação dos serviços públicos autárquicos no domínio cultural.
- O projecto pretende proporcionar a diferentes públicos, diversos espectáculos, ateliers, conferências, seminários, teatro, dança, música, entre outros.
- Pretende-se que esta Rede seja um instrumento de:
 - Coordenação de informação;
 - Coordenação e promoção conjunta de espectáculos através de co-produções;
 - Negociação e aquisição conjunta de espectáculos (central de compras);
 - Formação e assistência técnica;
 - Bolsas de serviços (competências);
 - Comunicação e marketing cultural.
- Uma mais valia para os municípios que com a rede passam a adquirir:
 - Acesso a informação e a formação especializada;
 - Apoio à elaboração das suas programações;
 - Optimização de recursos;
 - Acesso a circuitos para distribuição das produções locais;
 - Qualificação da sua prestação cultural e social à comunidade local;
 - Qualificação da sua imagem.

- Mais deliberou integrar a rede no escalão E/F (até 20.000 habitantes), com uma quotização de funcionamento de 8.500 € e no programa A de quotização de programação com 11.520 €.

- O Vereador Sr António Costa Ferreira, fez a seguinte declaração:
- «Concordo com o processo de adesão do Município à Rede de Teatros e Cine-Teatros da CCDRLVT, pois permite uma dimensão crítica e uma racionalização de meios, criando condições aos agentes culturais e essencialmente estabilidade na programação de iniciativas.
- Espero que isto contribua para a qualidade desejada e reclamada dos Serviços Culturais, no entanto, alerta para a importância do financiamento em 50% por parte do Ministério da Cultura.
- Espero que isto não sirva para o Ministério da Cultura transferir mais uma das suas responsabilidades para as Câmaras.»

AUTO DE CONSIGNAÇÃO

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA FERNÃO LOPES - PAVIMENTAÇÃO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, homologar o Auto de Consignação da Obra, referente à empreitada de "Requalificação Urbana da Rua Fernão Lopes - Pavimentação", elaborado em 04 de Outubro de 2004, e adjudicada à Firma António Emílio Gomes & Filhos, Lda.

OBRAS PARTICULARES

PROCº OBRAS Nº 112/04—GONÇALVES & BAPTISTA-SOC.CONSTRUÇÕES, Lda

- Presente o processo de obras número 112/04, em nome de Gonçalves & Baptista – Sociedade de Construções, Lda, referente à construção de um edifício na Rua Elias Garcia, números 150 e 152, desta Cidade, conforme projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara deliberou retirar este assunto da presente reunião para esclarecimento dos Srs Vereadores junto dos Serviços, no que respeita aos números de polícia e para análise na próxima reunião.

PROCº OBRAS Nº 111/04—GONÇALVES & BAPTISTA-SOC.CONSTRUÇÕES, Lda

- Presente o processo de obras número 111/04, em nome de Gonçalves & Baptista – Sociedade de Construções, Lda, referente à reconstrução e ampliação de uma moradia na Rua Elias Garcia, número 150, desta Cidade, conforme projecto que junta.

- A Câmara deliberou retirar este assunto da presente reunião para esclarecimento dos Srs Vereadores junto dos Serviços, no que respeita aos números de polícia e para análise na próxima reunião.

PROCº OBRAS Nº 170/01 – MANUEL BARROSO TAVARES, Lda

- Presente o processo de obras número 170/01, em nome de Manuel Barroso Tavares, Lda, referente às alterações que pretende introduzir na construção de um edifício no Gaveto das Ruas D. João de Castro e Luís Falcão de Sommer, desta Cidade, conforme projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 12/10/2004.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº OBRAS Nº 8/03—SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO ENTRONCAMENTO

- Presente o processo de obras número 8/03, em nome de Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, referente à ampliação/remodelação do Hospital de S. João Batista do Entroncamento, desta Cidade, conforme projecto que

junta, acompanhado do parecer sanitário solicitado à Delegação de Saúde do Entroncamento, datado de 24 de Setembro findo.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os pareceres da Delegação de Saúde e da D.A.U.O.P., emitidos em 24/09/2004 e 11/10/2004, respectivamente.

PROCº DE OBRAS Nº 62/01 – ALMEIDAS CONSTRUÇÕES, LDª

- Presente o processo de obras número 62/01, em nome de Almeida Construções, Lda, referente às alterações que pretende introduzir na construção de um edifício na Rua Latino Coelho, desta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 07/10/2004.

LOTEAMENTOS

ALVARÁ LOTEAMENTO Nº 3/85-LOTE 6-NELSON JORGE GONÇALVES TELÓ

- Petição em nome de Nelson Jorge Gonçalves Teló, na qualidade de proprietário do lote 6, sito na Rua Ferreira de Castro, referente ao alvará de loteamento nº 3/85, a solicitar a aprovação das alterações ao projecto de loteamento, conforme documentos que junta.

- Sobre este assunto, a D.A.U.O.P., emitiu o seguinte parecer:

- «Apresenta o requerente um projecto de alterações ao loteamento em título, visando aumentar a área de implantação e de construção do lote 6, que sendo de :

- implantação – 100.00 m2; construção – 165.00 m2; anexos – 54.00 m2,

- passará a ser de:

- implantação – 125.00 m2; construção – 226.00 m2; anexos – 81.00 m2.

- O pretendido respeita o P.D.M. do Concelho, pelo que nada há a opor.

- Em cumprimento do artigo 27º nº 2 a alteração pretendida deve ser precedida de discussão pública.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por maioria, com 1 voto contra do Vereador Sr António Costa Ferreira, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P.

- O Vereador Sr António Costa Ferreira, fez a seguinte declaração de voto:

- «Voto contra, porque não havendo Planos de Pormenor há que dar maior importância aos projectos de loteamento como únicos instrumentos que regulam o planeamento do pormenor.»

ARRUAMENTOS

SAN.BÁSICO-QCA III-EIXO 1-REMODELAÇÃO REDE ESGOTOS-R.ELIAS GARCIA

- Pelo Exmo. Presidente, foi presente a seguinte informação do Técnico Superior Nuno Valente, relativa à empreitada de “Saneamento Básico – QCA III – Eixo 1 – Remodelação da Rede de Esgotos – Rua Elias Garcia (Desde os 11 Unidos até à Rua Almirante Reis)”:

- «Serve a presente informação para dar conhecimento a Vossa Ex.ª, que a firma SCAF – Sociedade de Construções Aquino & Filho, Lda, vem solicitar a substituição das Guias de depósito por uma garantia bancária nº 125-02-0622408 sobre Millennium BCP, correspondente ao mesmo valor, o qual é de: 3 553.15€ (três mil quinhentos e cinquenta e três euros e quinze centimos).

- Após verificação do valor das guias de depósito mencionadas, constatou-se que o mesmo corresponde à garantia bancária apresentada, pelo que é de

parecer destes Serviços que se deverá proceder à substituição solicitada de acordo com os elementos que se juntam em anexo.»

- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia concordou com a sua análise” e deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SAN.BÁS.-QCA III-EIXO 1-REM.COL.ESG.PLUV./DOM.-R.RAUL MATOS TORRES

- Pelo Exmo. Presidente, foi presente a seguinte informação do Técnico Superior Nuno Valente, relativa à empreitada de “Saneamento Básico – QCA III – Eixo 1 – Remodelação de Colectores de Esgoto Pluvial e Doméstico – Rua Raul de Matos Torres e Rua D. Pedro V/Rua de Timor”:

- «Serve a presente informação para dar conhecimento a Vossa Ex.^a, que a firma SCAF – Sociedade de Construções Aquino & Filho, Lda, vem solicitar a substituição das Guias de depósito por uma garantia bancária n.º 125-02-0622435 sobre Millennium BCP, correspondente ao mesmo valor, o qual é de: 3 728.60€ (três mil setecentos e vinte e oito euros e sessenta cêntimos)

- Após verificação do valor das guias de depósito mencionadas, constatou-se que o mesmo corresponde à garantia bancária apresentada, pelo que é de parecer destes Serviços que se deverá proceder à substituição solicitada de acordo com os elementos que se juntam em anexo».

- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia concordou com a sua análise” e deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SAN.BÁS.-QCAIII-EIXO1-REM.REDE.ESG.DOM./PLUV.-PROL.R.C.D.M.MATERIAL

- Pelo Exmo. Presidente, foi presente a seguinte informação do Técnico Superior Nuno Valente, relativa à empreitada de “Saneamento Básico – QCA III – Eixo 1 – Remodelação da Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais – Prolongamento da Rua Companhia Divisionária de Manutenção de Material”:

- «Serve a presente informação para dar conhecimento a Vossa Ex.^a, que a firma SCAF – Sociedade de Construções Aquino & Filho, Lda, vem solicitar a substituição das Guias de depósito por uma garantia bancária n.º 125-02-0622444 sobre Millennium BCP, correspondente ao mesmo valor, o qual é de: 4 940.05€ (quatro mil novecentos e quarenta euros e cinco cêntimos)

- Após verificação do valor das guias de depósito mencionadas, constatou-se que o mesmo corresponde à garantia bancária apresentada, pelo que é de parecer destes Serviços que se deverá proceder à substituição solicitada de acordo com os elementos que se juntam em anexo».

- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia concordou com a sua análise” e deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 374.060,60€ (trezentos e setenta e quatro mil sessenta euros e sessenta cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 6234 ao 6364.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.
- E eu, _____, Chefe de Secção da Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.